

**PRORROGAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**  
30/09/2020

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 16 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO:**

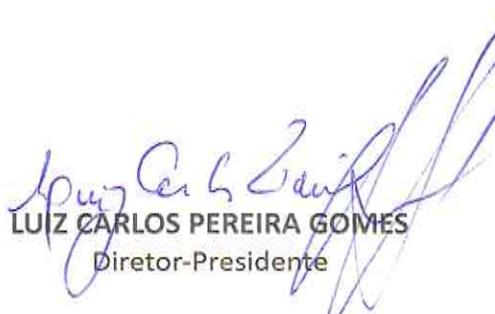
- a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas atualizações;
- a Portaria-Presidente nº 752, de 8 de novembro de 2019;
- a Portaria-Presidente nº 161, de 15 de junho de 2020 e;
- a necessidade de conclusão das atividades já iniciadas de construção de orientações, procedimentos e instrumentos normativos para orientação dos gestores da EBC sobre o tema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho – GT instituído pela Portaria-Presidente nº 752/2019 e alterado pela Portaria-Presidente nº 161/2020 até 30 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogada novamente mediante justificativa expressa.

**Art. 2º** Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2020.



**LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Diretor-Presidente